

Lei n.º 523.

Autoriza a Prefeitura Municipal incorporar ao Património Municipal, o terreno doado a Associação Esportiva Teroviana Ibiense.

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica incorporado ao Património Municipal o terreno doado a Associação Esportiva Teroviana Ibiense.

Art. 2.º - Esta incorporação foi motivada em virtude de não mais existir a referida Associação.

Art. 3.º - O terreno a que se refere o art. 1.º, fica situado no Bairro "Santa Cruz" com 150 metros de comprimento por 165 metros de largura, dividindo pelo lado direito com terreno vago, pela esquerda com Rua Profetada, pelos fundos com terreno vago e pela frente com Avenida José Lambrão.

Art. 4.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendar até a importância de R\$ 3.000,00 para indenização a quem

de direito, sob julgamento da própria
Câmara Municipal.

Art. 5º - Fica aberto o crédito Especial de
R\$3.000,00 para ocorrer as despesas a que
se refere o artigo anterior.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João, 12 de abril de 1967

a) Adolpho Ribiero de Aguiar
Prefeito Municipal

Secretário
a) Alvaro de Azevedo Bota

Registrada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura, em 12 de abril de 1967.

a) Alvaro de Azevedo Bota
Secretário Municipal